



DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Publicado na Edição de 27 de junho de 2025 | Caderno Executivo | Seção Atos Normativos

Edital de Chamamento FF 026/2025

EDITAL DE CHAMAMENTO DA SOCIEDADE CIVIL nº 26/2025

CHAMAMENTO DE ENTIDADES DA SOCIEDADE CIVIL PARA SE HABILITAREM NO PROCESSO DE INSTITUIÇÃO DO CONSELHO CONSULTIVO DO PARQUE ESTADUAL DA SERRA DO MAR - NÚCLEO CURUCUTU - BIÊNIO 2025/2027.

Processo SEI 262.00007281/2024-44

A Fundação para a Conservação e a Produção Florestal do Estado de São Paulo – Fundação Florestal, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e,

Considerando o Decreto nº 10.251, de 30 de agosto de 1.977, que cria o PESM e dá providências correlatas;

Considerando o artigo 29 da Lei Federal nº 9.985, de 18 de julho de 2.000 (SNUC- Sistema Nacional de Unidades de Conservação) que estabelece que cada unidade de conservação do grupo de Proteção Integral disporá de um Conselho Consultivo, presidido pelo órgão responsável por sua administração e constituído por representantes de órgão públicos e de organizações da sociedade civil;

Considerando as diretrizes estabelecidas para os Conselhos, conforme Capítulo V, artigo 17, parágrafo 3º do Decreto Federal nº 4.340, de 22 de agosto de 2.002, que regulamenta o SNUC e dispõe que a representatividade dos órgãos públicos e da sociedade civil nos Conselhos deve ser, sempre que possível paritária;

Considerando o Decreto Estadual nº. 49.672, de 6 de junho de 2.005, que dispõe sobre a criação dos conselhos consultivos das Unidades de Conservação de Proteção Integral do Estado de São Paulo, define sua composição e as diretrizes para seu funcionamento e dá providências correlatas;

Considerando o Decreto Estadual nº. 51.453, de 29 de dezembro de 2.006, que criou o Sistema Estadual de Florestas – SIEFLOR e transferiu a responsabilidade da gestão de unidades de conservação estaduais para a Fundação Florestal;

Considerando o Decreto Estadual 60.302, de 27 de março de 2.014, que institui o Sistema de Informação e Gestão de Áreas Protegidas e de Interesse Ambiental do Estado de São

Paulo – SIGAP e dá providências correlatas;

Considerando a Resolução SMA nº 88, de 01 de setembro de 2.017, que dispõe sobre os procedimentos para a instituição dos Conselhos Consultivos das unidades de conservação administradas pelos órgãos e entidades vinculadas da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, bem como acerca da designação de seus membros e dos respectivos representantes titulares e suplentes e dá providências correlatas.

CONVIDA

As entidades da sociedade civil com atuação na região do Parque Estadual da Serra do Mar - Núcleo Curucutu para efetuar o seu cadastramento para participar do Conselho Consultivo, do Parque Estadual da Serra do Mar - Núcleo Curucutu, biênio 2025/2027.

1 – O Conselho Consultivo do Parque Estadual da Serra do Mar- Núcleo Curucutu será paritário e integrado por representantes, titulares e suplentes, do Poder Público e da Sociedade Civil, com a seguinte composição:

I – Da Sociedade Civil:

- a) 01 (um) representante de instituições de ensino e pesquisa;
- b) 01 (um) representante de entidades ambientalistas e de defesa do meio ambiente com atuação na região da UC;
- c) 02 (dois) representantes de entidades do setor produtivo da região da UC;
- d) 01 (um) representante de entidades do setor de produtos orgânicos da região da UC;
- e) 01 (um) representante de comunidade tradicional indígena na região da UC.

2. As entidades interessadas em indicar representante para o Conselho deverão efetuar o seu cadastramento no prazo de 30 (trinta) dias, utilizando o modelo de ficha de cadastro anexada a este edital, e apresentando os seguintes documentos:

I - Comprovação da localização da sede, representação ou atuação na região da Unidade de Conservação;

II - Cópia do estatuto da instituição, devidamente registrado em cartório, anterior à data deste Edital;

III - Cópia da ata de eleição da diretoria atual;

IV - Ficha de cadastro preenchida pelo presidente ou diretor devidamente habilitado (Anexo I);

V - Termo de ciência de entidades da sociedade civil para se habilitarem no processo de instituição do conselho consultivo devidamente preenchida e assinada (ANEXO III).

3 - No caso população tradicional residente no interior da unidade, cuja a participação é obrigatória, que não estejam formalmente organizados por meio de associações civis, fica dispensada a apresentação dos documentos a que alude o item 2 do presente edital, desta forma efetivando o seu cadastramento no preenchimento da ficha de cadastro (ANEXO II).

4. O cadastramento das entidades interessadas em representar a sociedade civil organizada no citado Conselho ocorrerá, em até 30 dias, a partir da data de publicação deste Edital em Diário Oficial do Estado, **preferencialmente por meio de e-mail** ou no seguinte local:

E-mail: pesm.curucutu@fflorestal.sp.gov.br

Parque Estadual Serra do Mar – Núcleo Curucutu

A/c Marcelo José Gonçalves

End: Rua Dom Sebastião Leme, nº 195 - Jd. Ivoty

CEP: 11.740-282 Itanhaém/SP

5. O cadastro da entidade será protocolado no momento da entrega dos documentos enviados por e-mail ou no local citado acima.

6. Eventuais dúvidas quanto ao preenchimento das condições para o cadastramento de entidades serão dirimidas pela Fundação para a

Conservação e a Produção Florestal do Estado de São Paulo através do e-mail pesm.curucutu@fforestal.sp.gov.br ou telefone: (13) 99758 8414.

7. A Fundação para a Conservação e a Produção Florestal do Estado de São Paulo indeferirá o cadastramento de entidade que apresentar documentação incompleta ou desatender os requisitados previstos acima.

8. A reunião de eleição será constituída por representantes legais das entidades cadastradas ou por seus procuradores devidamente habilitados, sendo presidida pelo gestor da Unidade de Conservação.

9 - As entidades da sociedade civil organizada não poderão indicar como seus representantes servidores e funcionários públicos vinculados órgãos representados no setor público do Conselho Consultivo do Parque Estadual da Ilha do Cardoso ou instituição que com ele mantenha contrato de prestação de serviços.

10. O mandato dos membros do Conselho será de 02 (dois) anos, podendo ser renovado por igual período, e não será remunerado, sendo considerado atividade de relevante interesse público.

São Paulo, na data da assinatura digital.

RODRIGO LEVKOVICZ

Diretor Executivo

ANEXO I

FICHA DE CADASTRO DE ENTIDADES DA SOCIEDADE CIVIL DO CONSELHO CONSULTIVO DO NÚCLEO CURUCUTU DO PARQUE ESTADUAL DA SERRA DO MAR - BIÊNIO 2025/2027.

(1) IDENTIFICAÇÃO DA INSTITUIÇÃO

Nome da Instituição/Sigla:

Principais questões de interesse:

Segmento:

- Comunidade científica;
- Organizações não governamentais ambientalistas com atuação comprovada na região;
- Comunidade residente e do entorno;
- População tradicional;
- Proprietários de imóveis no interior da unidade de conservação;
- Trabalhadores e setor privado atuantes na região;
- Representantes dos Comitês de Bacia Hidrográfica;
- Outros; _____

Regiões/Municípios de atuação:

(2) DADOS CADASTRAIS DA INSTITUIÇÃO

Nome do Responsável pela Instituição:

CNPJ:

Número do registro do Cartório:

Endereço:

Nº:

Complemento:

CEP:

Município/UF:

Telefone:

E-mail:

(3) REPRESENTANTES INDICADOS PELA INSTITUIÇÃO

Nome do representante Titular:

RG:

Telefone: ()

E-mail:

Nome do representante Suplente / Substituto:

RG:

Telefone: ()

E-mail:

Assinatura do Responsável pela Instituição

ANEXO II

FICHA DE CADASTRO DE ENTIDADES DA SOCIEDADE CIVIL – POPULAÇÃO TRADICIONAL PARA O CONSELHO CONSULTIVO DO NÚCLEO CURUCUTU DO PARQUE ESTADUAL DA SERRA DO MAR - BIÊNIO 2025/2027

PESSOA FÍSICA

1) IDENTIFICAÇÃO

Nome:

RG:

CPF:

Telefone: ()

Endereço:

Rua-Avenida: nº Complemento:

CEP: Município: UF:

E-mail:

Principais questões de interesse:

Assinatura do Representante

ANEXO III

CHAMAMENTO DE ENTIDADES DA SOCIEDADE CIVIL PARA SE HABILITAREM NO PROCESSO DE RENOVAÇÃO DO CONSELHO CONSULTIVO DO NÚCLEO CURUCUTU DO PARQUE ESTADUAL DA SERRA DO MAR - BIÊNIO 2025/2027

TERMO DE CIÊNCIA

Eu _____, RG _____, representante da entidade _____, manifesto ciência ao disposto no EDITAL DE CHAMAMENTO DE ENTIDADES DA SOCIEDADE CIVIL PARA PROCESSO DE RENOVAÇÃO DO CONSELHO CONSULTIVO DO NÚCLEO CURUCUTU DO PARQUE ESTADUAL DA SERRA DO MAR - BIÊNIO 2025/2027.

DATA: ____ / ____ / ____

Assinatura do Representante